



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

Requerimento nº 16/2026

Que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Montes Claros – MG, Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira, bem como ao Secretário Municipal de Educação, Charles Gutemberg Alencar Soares e o Procurador Geral Danilo Soares de Oliveira, solicitando que seja garantido o direito ao recesso escolar a todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino, independentemente do cumprimento de acréscimo de 15 (quinze) minutos diários por turno, especialmente nos recessos previstos para os meses de **Julho e Outubro** do corrente ano e demais anos subsequentes.

Ressalta-se que, em reunião realizada com o Chefe do Poder Executivo e com a Procuradoria do Município, foi acordado que o Executivo promoveria a edição de ato normativo, por meio de portaria ou decreto, com a finalidade de garantir esse direito aos Auxiliares de Docência e demais servidores da educação do município, regulamentando, inclusive, o direito legal ao intervalo de 15 (quinze) minutos de descanso por turno de trabalho exercido na rede municipal de ensino.

Dessa forma, faz-se necessária a concessão do recesso escolar de maneira ampla e isonômica, contemplando todos os profissionais da educação, incluindo os servidores Técnico-Administrativos: Auxiliar de Docência, Auxiliar de Secretaria de Educação Básica (ASEB), Inspetor de Aluno, Monitor de Informática, Supervisor, Assistentes Sociais, Psicólogos, Cantineiro, Servente de Zeladoria, Analistas da Educação da SME, dentre outros, como forma de valorização dos servidores da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 08 de Junho de 2026.

Daniel Dias
Vereador – PCdoB